



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Autora: Sheila Faria dos Santos

Ementa: “Institui a obrigatoriedade de que os uniformes das escolas municipais utilizem as cores da Bandeira Municipal e o Brasão do Município de Boa Esperança, Espírito Santo.”

Relator: Ronaldo Adriano dos Reis Santos

I- RELATÓRIO

A Vereadora, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei Nº 34/2025 que Institui a obrigatoriedade de que os uniformes das escolas municipais utilizem as cores da Bandeira Municipal e o Brasão do Município de Boa Esperança, Espírito Santo.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de julho de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e após foi encaminhado para Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero.

Assim sendo, a Presidente da Comissão durante a reunião na data de 21 de julho de 2025 nomeou como Relator, o vereador Ronaldo Adriano dos Reis Santos para a emissão de parecer

II-DO VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, opino pela tramitação da proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, estando apto dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 034/2025.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, acompanham o Voto da Relatora e votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 034/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 16 de julho de 2025.



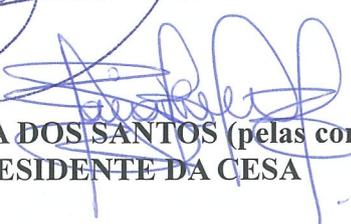


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

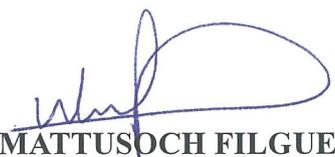
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO



RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS (relator)
Vice Presidente da CESA



SHEILA FARIA DOS SANTOS (pelas conclusões)
PRESIDENTE DA CESA



WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro da CESA

